



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APOSTILA Nº 25/2023  
(PA Nº 1408/2022)

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 9/2022, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, RETIFICA-SE E RATIFICA-SE, nos termos abaixo, a Apostila de doc. 147, que concedeu repactuação ao presente contrato, em virtude da autorização constante no despacho DG nº 4249/2023, doc. 164, fundamentada nos pareceres técnico nº 70/2023, doc. 156, e jurídico nº 736/2023, doc. 159, acostados ao protocolo administrativo nº 1408/2022:

REPACTUAÇÃO. O preço mensal do contrato nº 9/2022, celebrado em 16/3/2022, entre a União, por intermédio deste Regional, e a empresa a EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, passa a ser: R\$ 6.773,70, a partir de 1º/1/2023; R\$ 6.801,44, a partir de 1º/3/2023; R\$ 6.664,44, a partir de 17/3/2023; e R\$ 6.716,52, a partir de 1º/5/2023, importando em valor global de contrato no montante de **R\$ 80.520,12 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos)**, no atual período de vigência (17/3/2023 a 16/3/2024), conforme detalhamento abaixo:

| VALOR ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO (R\$) |           |                  |                    |              |              |                  |
|---------------------------------------|-----------|------------------|--------------------|--------------|--------------|------------------|
| PERÍODO                               | CATEGORIA | QUANT. DE POSTOS | VALOR MENSAL/POSTO | VALOR MENSAL | QUANT. MESES | VALOR NO PERÍODO |
| 1º/1/2023<br>A<br>28/2/2023           | Copeiro   | 2                | 3.386,85           | 6.773,70     | 2            | 13.547,40        |
| 1º/3/2023<br>A<br>16/3/2023           | Copeiro   | 2                | 3.400,72           | 6.801,44     | 0,5          | 3.400,72         |
| 17/3/2023<br>A<br>30/4/2023           | Copeiro   | 2                | 3.332,22           | 6.664,44     | 1,5          | 9.996,66         |
| 1º/5/2023<br>A<br>16/3/2024           | Copeiro   | 2                | 3.467,84           | 6.716,52     | 10,5         | 70.523,46        |

1

Apostila 25/2023 



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. Em virtude dos efeitos da repactuação, a contratada faz jus às diferenças entre os valores pagos e os valores repactuados, no período de 1º/1/2023 a 31/8/2023, no montante de **R\$ 2.757,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Efeitos retroativos da repactuação no valor do contrato 9/2022 (PA 160/2023) |                   |                         |                  |              |                      |
|--|-------------------|-------------------------|------------------|--------------|----------------------|
| Mês ref.   | Valor mensal pago | Valor mensal repactuado | Diferença mensal | Quant. meses | Diferença no período |
| <b>1º/1/2023 A 31/1/2023</b>   | R\$ 6.471,48      | R\$ 6.773,70            | R\$302,22        | 1            | R\$302,22            |
| <b>1º/2/2023 A 28/2/2023</b>   | R\$ 6.368,84      | R\$ 6.773,70            | R\$404,86        | 1            | R\$404,86            |
| <b>1º/3/2023 16/3/2023</b>   | R\$ 6.368,84      | R\$ 6.801,44            | R\$432,60        | 0,5          | R\$216,30            |
| <b>17/3/2023 A 31/3/2023</b>   | R\$ 6.368,84      | R\$ 6.664,44            | R\$295,60        | 0,5          | R\$147,80            |
| <b>1º/4/2023 A 30/4/2023</b>   | R\$ 6.368,84      | R\$ 6.664,44            | R\$295,60        | 1            | R\$295,60            |
| <b>1º/5/2023 A 31/8/2023</b>   | R\$ 6.368,84      | R\$ 6.716,52            | R\$347,68        | 4            | R\$1.390,72          |
| <b>TOTAL DAS DIFERENÇAS NO EXERCÍCIO DE 2023</b>                             |                   |                         |                  |              | <b>R\$ 2.757,50</b>  |

3. Na forma da cláusula Sétima do contrato, a contratada deverá complementar a atual garantia de execução contratual em **R\$ 204,70 (duzentos e quatro reais e setenta centavos)**, a fim de elevar-lhe o valor para R\$ 4.026,00, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual da contratação, **R\$ 80.520,12 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

| CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO |               |
|---|---------------|
| Valor Repactuado do Contrato                      | R\$ 80.520,12 |
| Percentual da garantia de execução                | 5%            |
| Valor da garantia após repactuação                | R\$ 4.026,00  |
| Valor atual da garantia (doc. 112)                | R\$ 3.821,30  |
| Valor de garantia a complementar                  | R\$ 204,70    |

- 3.1. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando-se o limite máximo de 2% (dois por cento).
- 3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publique-se no site deste Regional.

(assinado e datado digitalmente)

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 31/10/2023 09:40:16 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CDE37C3D9F.1915473974.350D1771AA.107E0927E1

3

Apostila 25/2023

 **TRT-16ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

 **TRT-16ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP  
65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br